Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1153

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Atos Administrativos 8
Despacho 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.060, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Abre crédito especial na Secretaria de Esporte e Lazer, para execução de convênio SEDS/Condeca e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ R$-116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas com execução de Convênio com o governo estadual, com as seguintes classificações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 – Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.2138 – Projeto Basquete e Natação – CONDECA /SEDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-15.100,00

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R$-10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$-57.000,00

Fonte de recursos: 0.02.81 – Recurso Estadual

Vínculo: 100.096 – SEDS Basquete e Natação

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 – Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.2138 – Projeto Basquete e Natação – CONDECA /SEDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-20.400,00

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R$-4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$-10.000,00

Fonte de recursos: 01.00 – Recurso do Tesouro

Vínculo: 100.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto parcialmente com recurso de excesso de arrecadação, proveniente de repasses estaduais nos termos do convênio estadual SEDS- Condeca Projeto Basquete e Natação no valor R$-82.100,00.

Artigo 3º – Para fazer face às despesas de parte desta lei, no valor de R$-34.400,00, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0083.2097 - Bolsa Atleta Lei 4.440 de 08/022022

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física (ficha 422)..... R$- 19.300,00

27.812.9027.2023 – Diversão e Lazer Comunitário

3.3.90.30.22 – Material Limpeza e Prod. Hig. (Ficha 429)..... R$-5.000,00

3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros P Jurídica (ficha 434) ..... R$- 10.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 5.061, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 54.900,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ **54.900,00** (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais.), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021302 – Pré Escolas Municipais

12.365.9009- Assistência ao Ensino Pré -Escolar

12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola

Ficha 99– 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.700,00

Fonte 0.01.00- vinc. 210.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011- Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 123- 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 28.600,00

Fonte 0.01.00- vinc. 220.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011- Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 116- 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo – .....R$ 12.600,00

Fonte 0.01.00- vinc. 220.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021301 – Creches Municipais

12.365.9008- Assistência ao Ensino Infantil

12.365.9008.2098.0000 Uniforme Escolar

Ficha 82– 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo – .....R$ -13.700,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021302 – Pré Escolas Municipais

12.365.9009- Assistência ao Ensino Pré -Escolar

12.365.9008.2098.0000 Uniforme Escolar

Ficha 102– 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo – .....R$ -28.600,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021301 – Creches Municipais

12.365.9008- Assistência ao Ensino Infantil

12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche

Ficha 78– 3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita .....R$ -10.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 210.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011- Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 118– 3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita.....R$ -2.600,00

Fonte 0.01.00- vinc. 220.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 5.062, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Abre crédito especial visando cobertura de despesa com Centro de Zoonoses Municipal .

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$-6.000,00 (Seis Mil Reais), para cobertura das despesas com prestação de serviços para o Centro de Controle de Zoonoses Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2054 – Canil Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física ..... R$- 6.000,00

Fonte de recursos: 0.01.00

Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2054 – Canil Municipal

Ficha 378- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$- 6.000,00

Fonte de recursos: 0.01.00

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 5.063, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito suplementar no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) destinados à cobertura das Aposentadorias e Pensões.

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01 031 9001 2001 0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, reserva remunerada e

reforma geral – Ficha 002 R$4.500,00

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01 031 9001 2001 0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar geral - Ficha 03 R$7.300,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01 031 9001 2001 0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Geral– Ficha 006 R$ 11.800,00

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.822, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Regulamenta Lei Municipal nº 5.060/2025 que abre crédito especial na Secretaria de Esporte e Lazer, para execução de convênio SEDS/Condeca e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ R$-116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas com execução de Convênio com o governo estadual, com as seguintes classificações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 – Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.2138 – Projeto Basquete e Natação – CONDECA /SEDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-15.100,00

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R$-10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$-57.000,00

Fonte de recursos: 0.02.81 – Recurso Estadual

Vínculo: 100.096 – SEDS Basquete e Natação

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 – Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.2138 – Projeto Basquete e Natação – CONDECA /SEDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$-20.400,00

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R$-4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$-10.000,00

Fonte de recursos: 01.00 – Recurso do Tesouro

Vínculo: 100.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto parcialmente com recurso de excesso de arrecadação, proveniente de repasses estaduais nos termos do convênio estadual SEDS- Condeca Projeto Basquete e Natação no valor R$-82.100,00.

Artigo 3º – Para fazer face às despesas de parte desta lei, no valor de R$-34.400,00, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0083.2097 - Bolsa Atleta Lei 4.440 de 08/022022

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física (ficha 422)..... R$- 19.300,00

27.812.9027.2023 – Diversão e Lazer Comunitário

3.3.90.30.22 – Material Limpeza e Prod. Hig. (Ficha 429)..... R$-5.000,00

3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros P Jurídica (ficha 434) ..... R$- 10.100,00

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.823, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Regulamenta Lei Municipal nº 5.061/2025 que dispõe sobre

abertura de crédito suplementar no valor de R$ 54.900,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ **54.900,00** (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais.), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021302 – Pré Escolas Municipais

12.365.9009- Assistência ao Ensino Pré -Escolar

12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-Escola

Ficha 99– 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.700,00

Fonte 0.01.00- vinc. 210.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011- Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 123- 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 28.600,00

Fonte 0.01.00- vinc. 220.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011- Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 116- 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo – .....R$ 12.600,00

Fonte 0.01.00- vinc. 220.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021301 – Creches Municipais

12.365.9008- Assistência ao Ensino Infantil

12.365.9008.2098.0000 Uniforme Escolar

Ficha 82– 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo – .....R$ -13.700,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021302 – Pré Escolas Municipais

12.365.9009- Assistência ao Ensino Pré -Escolar

12.365.9008.2098.0000 Uniforme Escolar

Ficha 102– 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo – .....R$ -28.600,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021301 – Creches Municipais

12.365.9008- Assistência ao Ensino Infantil

12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche

Ficha 78– 3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita .....R$ -10.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 210.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011- Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 118– 3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita.....R$ -2.600,00

Fonte 0.01.00- vinc. 220.000

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.824, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Regulamenta Lei Municipal nº 5.062/2025 que abre crédito especial visando cobertura de despesa com Centro de Zoonoses Municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$-6.000,00 (Seis Mil Reais), para cobertura das despesas com prestação de serviços para o Centro de Controle de Zoonoses Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2054 – Canil Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física ..... R$- 6.000,00

Fonte de recursos: 0.01.00

Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2054 – Canil Municipal

Ficha 378- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$- 6.000,00

Fonte de recursos: 0.01.00

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Atos Administrativos

Despacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DESPACHO

Ipuã, 23 de Junho de 2025.

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 15.511 de 02 de abril de 2025, que concluiu pela existência de indícios suficientes de autoria e materialidade de infração funcional por parte do servidor ocupante do cargo de motorista, em face dos fatos apurados na Sindicância nº 01/2025;

Considerando o teor dos depoimentos colhidos, inclusive da vítima e de testemunhas, os quais revelam conduta incompatível com os deveres funcionais e a moralidade administrativa, em especial pela possível violação ao artigo 83 e demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.886/2017, bem como aos incisos "a" e "b" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, ainda, a deliberação unânime da Comissão no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com fulcro no artigo 133, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.886/2017;

DETERMINO:

1. A instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor para apuração das infrações funcionais descritas no relatório final da Sindicância nº 01/2025;

2. A imediata constituição de Comissão Processante, nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar ao servidor o contraditório e a ampla defesa;

3. A remessa dos autos à Procuradoria Jurídica para as providências iniciais quanto à instrução do processo.

Publique-se. Cumpra-se.
Atenciosamente,

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal de Ipuã – SP